



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 034 /2017

Unica

Discussão e Votação

08 / *11* / *17*

[Assinatura]
Carlos Mirillo dos Santos
Presidente

"Interditar a Academia do Idoso
Instalada na Praça da Rodoviária para
reforma"

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,



Ronaldo de Oliveira Santos - Jony, Vereador nesta r. Casa Legislativa, com fulcro no Artigo 117, "Caput", da Resolução nº 064/1991, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** para aprovação pelo Douto e Supremo Plenário, como se espera, após, *seja encaminhado o expediente indicatório ao Imo. Sr. Prefeito Municipal, para que ele providencie o que segue:*

Sentencie a interdição transitória de todos os aparelhos que integram a 'Academia do Idoso' disposta ao público na Praça José Cardoso de Souza Pondé Filho, a Praça da Rodoviária. Em seguida, providencie a reforma restauradora de cada peça do conjunto para posterior liberação ao uso.

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

Visto *in loco*, os aparelhos da Academia em tela, feitos em madeiras, estão bastante degradados em virtude da ação do tempo, pois estão expostos às intempéries diuturnamente. Condições que levou ao apodrecimento das madeiras, fato que já requer as providências indicadas. Mas, vai além disso, existe outro agravante perigoso, as ferragens, que, devido a deterioração das madeiras ficaram aparentes, reforçando a fatalidade eminente.



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

O rossio tinha por finalidade inicial promover a prática do exercício físico e a recreação aos idosos. Intenção nobre que merece o apoio irrestrito. Porém, no estado em que se encontra está propícia aos acidentes. Para evitá-los é que solicitamos a interdição temporária até a conclusão da reforma, que deve ser feita imediatamente para, o quanto antes, ser devolvida aos que tem o direito de usufruir com segurança do bem público que está sob a responsabilidade da administração pública municipal, ou seja, aos idosos residentes no município e aos visitantes.

Medida que visa preservar o patrimônio público, tornar o local apazível aos olhos da população local e daqueles que visitam a cidade, além disponibilizar a boa prática do exercício físico, com segurança, aos idosos, é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Aos Nobres Edis da Casa Legislativa pede-se apoio na aprovação da proposição. Ao Poder Executivo, solicita-se o atendimento na íntegra de mais uma importante e necessária proposição emanada do Poder Legislativo municipal, como é de uso.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 06 de novembro de 2017.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony
Vereador